



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



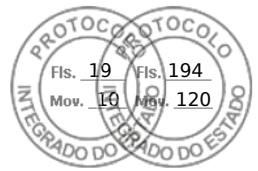
depen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



PORTARIA 057/2025-DEPPEN/GAB

Súmula: Altera a Portaria nº 029/2025-DEPPEN/GAB, que institui o Programa de Atenção à Saúde do Servidor da Polícia Penal do Paraná (PASSPP), para dispor sobre sua vinculação administrativa, e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 24.699.435-8, que trata da otimização da estrutura administrativa do DEPPEN para promover maior eficiência e sinergia entre seus programas e divisões;

CONSIDERANDO a necessidade de vincular as ações de saúde do servidor às competências da área de gestão de pessoas, para uma atuação integrada e estratégica;

CONSIDERANDO, por fim, a análise técnica exarada na Informação nº 317/2025-AT/DEPPEN (versão revisada), constante no mesmo protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 029, de 17 de março de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 1º-A:

“Art. 1º-A. O Programa de Atenção à Saúde do Servidor da Polícia Penal (PASSPP), instituído por esta Portaria, fica administrativa e funcionalmente vinculado à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal do Paraná (DEPPEN), a quem compete prover o suporte técnico e administrativo necessário.

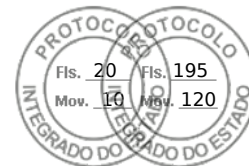
§ 1º O PASSPP será coordenado por servidor de carreira, obrigatoriamente lotado no referido Programa.

§ 2º O PASSPP, assim como os servidores a ele vinculados, ficam subordinados à Divisão de Recursos Humanos.”.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Assinatura Qualificada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos** em 08/10/2025 16:16. Inserido ao protocolo **24.699.435-8** por: **Gisely Milhao** em: 08/10/2025 15:25. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24fbac844c1e56853b22ee5fc06c21a3**.

Inserido ao protocolo **23.383.806-3** por: **Gisely Milhao** em: 16/10/2025 13:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f6065ffcd39552c3253b184d1985c63**.



depen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Art. 2º A designação para a função de Coordenador, prevista no § 1º do Art. 1º-A desta Portaria, constitui encargo público de natureza transitória, não configurando exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Parágrafo único. A atuação na referida função não gera, para o servidor, direito à percepção de qualquer vantagem pecuniária adicional, de natureza remuneratória ou indenizatória, sendo vedada sua postulação em sede administrativa ou judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos,
Diretora-Geral da Polícia Penal do Paraná.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Assinatura Qualificada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos** em 08/10/2025 16:16. Inserido ao protocolo **24.699.435-8** por: **Gisely Milhao** em: 08/10/2025 15:25. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24fbac844c1e56853b22ee5fc06c21a3**.

Inserido ao protocolo **23.383.806-3** por: **Gisely Milhao** em: 16/10/2025 13:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f6065ffcf39552c3253b184d1985c63**.

Documento: **Portaria057VINCULACAODOPROGRAMAPASSPADRH.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos** em 08/10/2025 16:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 08/10/2025 16:13 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **24.699.435-8** por: **Gisely Milhao** em: 08/10/2025 15:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
24fbac844c1e56853b22ee5fc06c21a3.